

LEI Nº 350/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.303	Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy
Função	09	Previdência Social
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	0008	Programa Municipal de Educação Básica
Ação de Governo	2009	Gestão Administrativa de Ativos e Passivos do FUNPREVI
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	10.000,00	

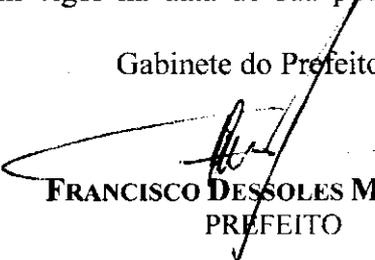
Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de Recursos:

1. Anulação parcial de dotações constantes do orçamento em vigor, conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	02.303	Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy
Função	99	Reserva de Contingência
Sub-Função	997	Reserva do RPPS
Programa	0008	Programa de Previdência Própria do Município
Ação de Governo	9990	Reserva do RPPS
Elemento Despesa	999999	Reserva do RPPS
Valor R\$	10.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy em 18 de setembro de 2013.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
PREFEITO